

OBJETO :

Contratação emergencial de empresa especializada para impermeabilização e demais serviços necessários na cobertura do prédio 1.



End.: Rua Sarmiento Leite, 245, bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS.

PROPR. : Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

### BDI GERAL DESONERADO

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

#### VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| TIPO DE OBRA            | 1 Quartil | Médio  | 3 Quartil |
|-------------------------|-----------|--------|-----------|
| Construção de Edifícios | 20,34%    | 22,12% | 25,00%    |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2 Para o tipo de obra "Construção de Edifícios"

| PARCELA DO BDI        | 1 Quartil                      | Médio | 3 Quartil |
|-----------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central | 3,00%                          | 4,00% | 5,50%     |
| Seguro e Garantia     | 0,80%                          | 0,80% | 1,00%     |
| Risco                 | 0,97%                          | 1,27% | 1,27%     |
| Despesas Financeira   | 0,59%                          | 1,23% | 1,39%     |
| Lucro                 | 6,16%                          | 7,40% | 8,96%     |
| PIS, CONFINS E ISSQN  | Conforme legislação específica |       |           |

Onde:

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

#### OBSERVAÇÕES

| Parâmetro                   | %     | BDI ADOADO |
|-----------------------------|-------|------------|
| Administração Central       | 3,00% | 25,00%     |
| Seguros e Garantias         | 0,80% |            |
| Riscos                      | 0,97% |            |
| Despesas Financeiras        | 1,20% |            |
| Lucro                       | 6,16% |            |
| Impostos: PIS e COFINS      | 3,65% |            |
| *Impostos: ISS (mun.)       | 1,80% |            |
| Contribuição previdenciária | 4,50% |            |

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.

c) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

\* Município de Porto Alegre/RS (4,00% - abatimento de 55% em Materiais)